



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº 12.397.930/0001-00, representada pelo seu Reitor, o Senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e JEFERSON THOMAS, brasileiro, solteiro, administrador, portador de RG nº 1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 656.045.470-34, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato Nº. 10/2016 de 15/04/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.002776/2016-16, Pregão 17/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 10/2016, por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2017, válido até 15/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 515.940,00 (Quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 42.995,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho - PTRES: 108989; Fonte: 0112; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

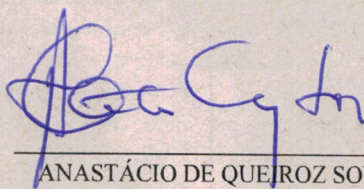
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

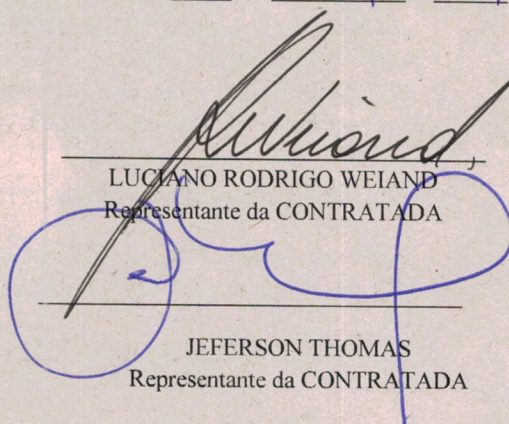
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 12 de abril de 2017.



ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Reitor da Unilab



LUCIANO RODRIGO WEILAND
Representante da CONTRATADA

JEFERSON THOMAS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Babete Barbosa de Jesus
NOME:
RG: 2000010330291
CPF: 000.433.743-36

NOME:
RG:
CPF:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTES**

MEMORIAL DE CÁLCULO (PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 10/2016):

A) Valor atualizado do Contrato:

R\$ 515.940,00 (anual)

R\$ 42.995,00 (mensal)

Cálculo das quantidades de parcelas a serem pagas e valor global do termo:

Vigência do contrato: 15/04/2018

Início dos efeitos financeiros: 16/04/2017

Período de 12 meses

A) Valor atual mensal do contrato R\$ 42.995,00;

B) Valor global para fins de aditivo: $R\$ 42.995,00 \times 12 = 515.940,00$

[Assinatura manuscrita]



